

Decreto de 31 de Janeiro de 1941

Concede uma remuneração.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, Estado do Rio Grande do Sul, na conformidade do disposto no artº 1º, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 4 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica concedida a remuneração mensal de Rs. 200\$000 (duzentos mil reis), a contar de 1º do corrente, ao cidadão Edomiro Castilhos, durante o tempo que perdurarem os serviços extraordinários que vem prestando na organização do serviço de fichário.

Artº 2º - A respectiva despesa correrá pelo Título "Administração Geral" (Pessoal extra-numerário), Código 8.04.1.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 31 de Janeiro de 1941

Jennyson Severina
Prefeito